

CONTROLADORIA GERAL

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DE FUNDÃO – ES

CONTAS DE GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELA 07 – RELUCI – ANEXO II – IN 43/2017

EXERCICIO 2018

FUNDÃO – ES 2019



CONTROLADORIA GERAL

PARECER CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO CONTAS DE GESTÃO

Emitente: Controladoria Geral do Município

Unidade Gestora: Fundo Municipal De Saúde

Gestor Responsável:

EDMILSON CARVALHO DE ARAUJO (NOMEAÇÃO DEC. 987/17 DE 20/12/17 A

22/10/18 DEC. 275/18)

FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA (NOMEAÇÃO DEC. 278/18 DE 25/10/18 A

28/02/19 DEC. 205/19)

MARLI SCAQUETTI TOMÉ (NOMEAÇÃO DEC. 211/19 DE 01/03/2019)

EXERCÍCIO 2018

1. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL

O controle interno do Poder Executivo Municipal é exercido de forma integrada e direta pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos, a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada. Neste sentido, visando maximizar a eficiência dos trabalhos, as responsabilidades de controle são exercidas não apenas pela unidade central de controle, também intitulada como Controladoria Geral, mas também por cada órgão que compõe o Poder Executivo Municipal.

2. RELATÓRIO

2.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar n°.101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo ao final, nosso parecer conclusivo.



CONTROLADORIA GERAL

1.1 GE	1.1 GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA							
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sigerido	Procedimento	Aplicavel à			
	Despesa –	Lei 4.320/1964,	Auditoria	Avaliar se foram realizadas	Contas de			
1.1.2	realização sem	art. 60.	Governamental	despesas sem emissão de prévio	Gestão (Todas			
	prévio empenho		de conformidade	empenho.	as UG's)			

2.2Constatações e proposições

2.2.1Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Despesas sem Emissão de Prévio Empenho

O Fundo Municipal de Saúde de Fundão realizou no exercício de 2018 pagamentos referentes a indenizações e restituições no valor total de **R\$ 119.107,81**, desobedecendo à tríade do gasto público de empenho-liquidação-pagamento, conforme disposto no artigo 60 da Lei nº. 4.320/64.

Elemento de Despesa 33909300000	Vlr. Liquidação	Vlr. Desconto	Vlr. Pago	Vlr. Liq. A Pagar
Credor: ADRIANO PANDOLFI	10.224,78	0,00	10.224,78	0,00
Credor: EDMILSON CORDEIRO JARDIM	1.725,39	189,79	1.535,00	190,39
Credor: HELIOMAR FERNANDES DA SILVA	10.595,68	2.485,57	23.506,29	608,44
Credor: IARA CELIA SACCANI TELLES	62,46	0,00	62,46	0,00
Credor: JOHANNA PESSOTTI SIQUEIRA	4.519,83	182,31	4.337,52	182,31
Credor: MARIA TEREZA GRAZZIOTTI DALCAMIN - ME	33.162,97	663,30	32.499,67	0,00
Credor: MATHEUS CAMUZI RODOLFO	12.352,63	1.850,67	10.501,96	608,44
Credor: THAYNNA OLIVEIRA CAVALCANTE	30.620,62	3.146,76	27.473,86	608,44
Credor: THOMAZ ESTEVES DE AGUIAR	6.858,19	1.008,23	5.849,96	507,92
Credor: VANESSA DE OLIVEIRA NUNES	3.457,41	341,10	3.116,31	301,15
TOTAL	113.579,96	9.867,73	119.107,81	3.007,09

1.2 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA								
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento	Procedimento	Aplicavel à			



CONTROLADORIA GERAL

		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		· · · · · · ·	
	Registro por	• CF/88, art. 40.	Auditoria	Verificar se foram realizados os	Contas de
	competência -	• LRF, art. 69.	Governamental	registros contábeis orçamentários e	Gestão (Todas
	despesas	• Lei	de conformidade	patrimoniais, das despesas com	as UG's)
1.2.1	previdenciárias	9.717/1998, art.		obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos	
1.2.1	patronais	1°.		patronais da entidade referentes às	
		• Lei 8.212/1991		alíquotas	
		Lei Local		normais e suplementares,	
		• Regime de		observando o regime de	
		competência		competência.	
	Pagamento das	• CF/88, art. 40.	Auditoria	Verificar se houve o pagamento	Contas de
	obrigações	• LRF, art. 69.	Governamental	tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes	Gestão (Todas
	previdenciárias -	• Lei	de conformidade	dos encargos patronais da	as UG's)
1.2.2	parte patronal	9.717/1998, art.		entidade,	
		1°.		referentes às alíquotas normais e	
		• Lei 8.212/1991		suplementares.	
		Lei Local			
		• Regime de			
		competência			
	Retenção/Repasse	• CF/88, art. 40.	Auditoria	Verificar se houve a retenção das	Contas de
	das	• LRF, art. 69.	Governamental	contribuições previdenciárias dos	Gestão (Todas
1.2.4	contribuições Previdenciárias	• Lei 9717/1998	de conformidade	servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime	as UG's)
	parte	art. 1º.		de	
	servidor	• Lei 8.212/1991		previdência.	
		 Lei Local 			

2.2.2 Gestão previdenciária

Os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, foram realizados observando o regime de competência.

Quanto aos pagamentos das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares, as obrigações junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) foram realizadas de forma tempestiva. No entanto, os repasses ao Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Fundão (IPRESF) não foram realizados de forma tempestiva. O comportamento dos repasses foi semelhante ao adotado nos pagamento, sendo que as contribuições previdenciárias retidas dos servidores ao Rua: Presidente Vargas, nº 15 – centro – Fundão ES, e-mail: conger@fundao.es.gov.br



CONTROLADORIA GERAL

Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) foram realizadas de forma tempestiva, enquanto que os repasses ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão (IPRESF) não atenderam a este critério.

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sigerido	Procedimento	Aplicavel à
	Bens em estoque,	CRFB/88, art. 37,	Conformidade	Avaliar se as demonstrações	Contas de
	móveis, imóveis e	caput c/c Lei	(conciliação de	contábeis evidenciam a integralidade dos bens em	Gestão (Todas
	intangíveis –	4.320/1964, arts.	demonstrativos)	estoque, móveis, imóveis e intangíveis	as UG´s)
1.3.1	registro contábil compatibilidade	94 a 96.		em compatibilidade com os inventários	
	com inventário.			anuais, bem como, as variações	
				decorrentes de depreciação,	
				amortização ou exaustão, e as	
				devidas reavaliações.	
	Bens móveis,	Lei 4.320/1964,	Auditoria	Avaliar se os registros analíticos de	Contas de
	imóveis e	art. 94.	Governamental	bens de caráter permanente estão	Gestão (Todas
	intangíveis –		de conformidade	sendo realizados contendo	as UG´s)
1.3.2	Registro e controle			informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na	
				estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua	
				guarda e administração.	
	Disponibilidades	LC 101/2000, art.	Conformidade	Avaliar se as disponibilidades	Contas de
1.3.3	financeiras –	43 c/c § 3°, do	(Verificação	financeiras foram depositadas em	Gestão (Todas
	depósito e	artigo 164 da	documental)	instituições financeiras oficiais.	as UG´s)
	aplicação	CRFB/88.			
	Disponibilidades	Lei 4.320/1964,	Conformidade	Avaliar se as demonstrações	Contas de
	financeiras –	arts. 94 a 96.	(conciliação de	contábeis evidenciam a	Gestão (Todas
1.3.4	depósito e		demonstrativos)	integralidade dos valores depositados em contas	as UG´s)
	aplicação			correntes e aplicações financeiras confrontando	



CONTROLADORIA GERAL

		extratos bancários no final do	
		exercício.	

2.2.3 Gestão patrimonial

Bens móveis, imóveis e intangíveis.

No exercício de 2018 foi instituído Comissão, por meio da Portaria nº 008/2018 de 20/02/2018, para avaliação de bens móveis e imóveis com o objetivo de realizar o levantamento bens e avaliação, para atualização do inventário cadastrado no sistema.

Dessa forma, os registros dos bens móveis, imóveis e intangíveis que constam na relação de inventário anual, apresentam conformidade entre os valores dos bens existentes e as demonstrações contábeis.

Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais e evidenciadas nas demonstrações conforme disposto no artigo 43 da LC 101/2000 c/c § 3°, do artigo 164 da CRFB/88, e os artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/1964.

A Prefeitura Municipal de Fundão, ao final do exercício de 2018, não apresentou divergência entre no saldo total apresentado nos extratos bancários e no Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras, conforme:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS						
BANCO	SALDO BANCO CONTABILIDADE					
Banco do Brasil	R\$ 138.053,55 R\$ 138.053,55					
Banestes	R\$ 443.714,96 R\$ 443.714,96					
Caixa Econômica Federal	R\$ 1.611.431,13 R\$ 1.611.431,13					
TOTAL	R\$ 2.193.199,64 R\$ 2.193.199,64					

1.5 DE	1.5 DEMAIS ATOS DE GESTÃO							
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sigerido	Procedimento	Aplicavel à			
•	Documentos	IN	Conformidade	Avaliar se os documentos	Contas de			
1.5.1	integrantes da	regulamentadora	(Verificação	integrantes da PCA estão em	Gestão (Todas			
	PCA –	da remessa de	documental)	conformidade com o requerido no	as UG's)			
	compatibilidade	prestação de		anexo correspondente da IN				
	com o normativo	contas		regulamentadora da remessa de				
	do TCE			prestação de contas.				



CONTROLADORIA GERAL

1.5.2	Segregação de	CRFB/88, art. 37.	Auditoria	Avaliar se foi observado o princípio	Contas de		
			governamental	da segregação de funções nas	Gestão (Todas		
			de conformidade	atividades de autorização,	as UG's)	l	
					aprovação, execução, controle e		
					contabilização das operações.		ĺ

2.2.4 DEMAIS ATOS DE GESTÃO

A composição da PCA encontra-se em conformidade com a documentação requerida no anexo II da IN 43/17, obiservando o principio de segregação de funções.

3.PARECER DE CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da senhora **MARLI SCAQUETTI TOMÉ**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, relativa ao exercício de 2018.

Em nossa opinião, tendo por base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no decorrer desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular.

Fundão, 29 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS PIMENTEL MELO Controlador Geral do Município ELAINE ALVARENGA PITOLTEIXEIRA Contadora CRC 013592/O7